



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.348/2019

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.376.250,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.376.250,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

(106) 3.3.90.30.00.00.00	1511	Material de consumo	R\$ 30.000,00
(110) 3.3.90.39.00.00.00	1511	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 27.000,00
(109) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
3.3.90.93.00.00.00	1511	Indenizações e restituições	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00	3703	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 6.833,00

06.01 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(211) 3.1.90.11.00.00.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 43.000,00
-----------------------------	------	---	---------------

11 Departamento da Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

(506) 3.3.90.39.00.00.00.00	1934	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 12.500,00
-----------------------------	------	-----------------------------------	---------------

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.01 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.020.000 Destinação de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00.00	3511	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 95.167,00
--------------------	------	-----------------------------------	---------------

21 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e trabalho

15.452.0058-1-352.000 Pavimentação asfáltica

4.4.90.51.00.00.00	1810	Obras e instalações	R\$ 764.000,00
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 19.100,00

19 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.02 Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046-1.353.000 Cobertura Quadra Poliesportiva.

4.4.90.51.00.00.00	1811	Obras e instalações	R\$ 334.250,00
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 13.900,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.376.250,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.376.250,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit na fonte 511 Taxas pela prestação de serviços no valor de R\$ 95.167,00, provável excesso de arrecadação na fonte 1810 - Convênio Siconv 885204/2019 – pavimentação, no valor de R\$ 764.000,00; provável excesso de arrecadação na fonte 1811 - Convênio Siconv 886851/2019 – Cobertura Quadra Poliesportiva no valor de R\$ 334.250,00, provável excesso de arrecadação na fonte 1511 Taxas Serviços no valor de R\$ 57.500,00 e por anulação parcial de dotação a seguir:

Redução

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.01 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.020.000 Destinação de Resíduos Sólidos

(532) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 33.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

03.00 Departamento De Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município

(775) 3.3.90.30.00.00.00.00	3703	Material de Consumo	R\$ 6.833,00
-----------------------------	------	---------------------	--------------

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

(575) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 6.000,00
--------------------------	------	--------------------------------------	--------------

06.01 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

(576) 3.3.90.40.00.00.00.00	1303	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 43.000,00
-----------------------------	------	--	---------------

07.01 Departamento de Educação

7.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

(578) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	--------------------------------------	---------------

11 Departamento da Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0081-6.049.000 Manutenção da Divisão de Infância Adolescência e Assuntos de Família

(581) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 9.000,00
--------------------------	------	--------------------------------------	--------------

08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

(582) 3.3.90.40.00.00.00.00	1934	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 3.000,00
-----------------------------	------	--	--------------

08.244.0081-2.964.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (781 SCFV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

(583) 3.3.90.40.00.00.00.00	1934	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 9.500,00
-----------------------------	------	--	--------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal